



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO PONTOS FACULTATIVOS NO ANO CALENDÁRIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial os Governos do Estado de São Paulo e o Federal,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2020:

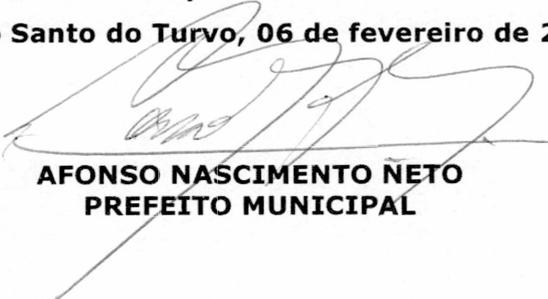
- I - dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 - Carnaval;
- II - dia 20 de abril de 2020 - Tiradentes;
- III - dia 12 de junho de 2020 - *Corpus Christi*;
- IV - dia 10 de julho de 2020 - Revolução Constitucionalista de 1932;
- V - dia 28 de outubro de 2020 - Dia do funcionário Público;
- VI - dia 06 de novembro de 2020 - Comemorações ao Aniversário da Cidade de Espírito Santo do Turvo;

ARTIGO 2º. O disposto neste decreto não se aplica às Repartições, Departamentos, Diretorias e Secretarias Municipais que, por sua natureza, prestem serviços essenciais ou houver necessidade de funcionamento interrupto.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2020.


**AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2049 em 06/02/2020

Fls nº - ltrv nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.